NO O DIA
RECLAMAR ADIANTA

Há mais de 10 anos sofri um acidente de trajeto. Uma das minhas pernas foi amputada. Estou desde 2011 pelo INSS. Tenho 54 anos de idade e 17 anos e cinco meses de contribuição. Não seria o caso do INSS me aposentar por invalidez?
Roberto Antônio, Itaguaí.

Posso me aposentar por invalidez?

DIVULGAÇÃO

Advogada Sarita Lopes

Segundo Sarita Lopes, no caso de Roberto, é possível converter o benefício atual em aposentadoria por invalidez. Contudo, é crucial que um perito médico do INSS avalie sua condição atual e confirme a persistência da incapacidade total e permanente para o trabalho.

A advogada destaca a importância de observar a data de concessão da aposentadoria por invalidez, que deve ser anterior à Reforma da Previdência (13/11/2019). "Com essa reforma, o cálculo desse tipo de aposentadoria foi modificado, tornando-se menos favorável aos segurados. Se sua incapacidade existia antes dessa data, é fundamental buscar a aposentadoria pelas regras anteriores à Reforma da Previdência", explica.

Sarita Lopes também menciona a possibilidade de solicitar um acréscimo de 25% no valor da aposentadoria por invalidez, caso Roberto necessite de assistência permanente de terceiros em atividades básicas do dia a dia. "Há também a possibilidade de considerar a aposentadoria da pessoa com deficiência. Essa alternativa pode ser viável se você não atender aos requisitos para a aposentadoria por invalidez ou se houver uma melhora em sua condição no futuro. No entanto, para determinar a melhor opção, é fundamental obter assessoria de um advogado especializado. Esse profissional fará análises e cálculos necessários antes de requerer qualquer benefício, a fim de evitar prejuízos financeiros", orienta.

A análise detalhada da situação e a busca por um benefício que atenda às suas necessidades são etapas fundamentais para garantir seus direitos e sua segurança financeira, reforça o advogado Átila Nunes do serviço www.reclamaradianta.com.br. O atendimento é gratuito pelo e-mail jurídico@reclamaradianta.com.br ou pelo WhatsApp (21) 99328-9328.

Fale conosco: odia@reclamaradianta.com.br
WhatsApp: (21) 99328-9328

Rioprevidência dará início ao recenseamento

Procedimento vai começar com 83 mil pensionistas beneficiários da autarquia

O governo do estado, por meio do Fundo Único de Previdência Social do Rio de Janeiro (Rioprevidência), iniciará o recenseamento obrigatório para cerca de 83 mil pensionistas beneficiários da autarquia. A Portaria publicada ontem, no Diário Oficial, estabeleceu as regras para a realização do procedimento que, além de garantir a atualização cadastral dos beneficiários de pensões, ajudará no combate a fraudes na folha de pagamentos. Posteriormente, o censo será voltado a aposentados e servidores ativos do estado.

DIVULGAÇÃO/GOVERNO DO RIO

Pensionistas devem ser recenseados no mês de aniversário, nascidos em novembro são os primeiros

Os pensionistas devem ser recenseados no mês de aniversário, sendo os nascidos em novembro os primeiros a realizar o procedimento. O recenseamento será presencial, podendo ser realizado em uma das 18 agências do Rioprevidência em todo o estado, mediante agendamento prévio pelo site da autarquia. O beneficiário deverá comparecer na data, horário e local definidos.

O censo perdurará pelos 12 meses seguintes, ou seja, prosseguindo em 2024. Na fase atual, os pensionistas militares somente serão submetidos ao recenseamento se estiverem associados ao Rioprevidência, ou seja, aqueles cujos instituidores vieram a óbito até 31/12/2021.

PAGAMENTO SUSPENSO

O não comparecimento acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do pensionista, sendo necessário realizar o procedimento para restabelecer o benefício.

A lista dos não recenseados será divulgada mensalmente no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site do Rioprevidência até o 10º dia útil do mês subsequente ao previsto para o censo. A suspensão do pagamento de quem não comparecer ocorrerá no mês seguinte à publicação da lista nominal.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos necessários incluem identidade (RG), CPF, comprovante de residência (em nome do próprio, dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência) e título de eleitor (ou e-Título, ou Comprovante de votação de 2022 ou Comprovante de quitação eleitoral, exceto para menores e estrangeiros), podendo ser apresentados o original ou cópia autenticada.

É importante ressaltar ainda que, para menores sem RG ou documentação equivalente, será aceita a certidão de nascimento.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RIO DE JANEIRO / RJ

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 27/11/2023 , para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:8198515 - CONTRATO: 1208840000772 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CONSELHEIRO AGOSTINHO, Nº 45, APTº 505, EDIFÍCIO SOLAR CONSELHEIRO, AGOSTINHO, CRECUSEIA DO ENGENHO NOVO (ATUAL TODOS OS SANTOS), RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20771-160.
SAURA DA CONCEICAO FERREIRA, BRASILEIRO(A), ANALISTA DE SISTEMA, CPF: 601.007.457-00, SOLTEIRO(A) COM **PAULO GONZALES DA SILVA**, BRASILEIRO(A), CLASSIFICADOR(A) DE ALGODAO, CPF 481.419.447-87, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE E CONJUGE, SE CASADO(A) ESTIVER,
COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI
Endereço de Cobrança:
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos. Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA - Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subsólo e 1º Subsolo - Ed. São Marcus - 70070-902 Brasília - DF - Telefone: (31) 2105-7634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RIO DE JANEIRO / RJ

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 27/11/2023 , para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:8506641 - CONTRATO: 3022860001012 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CAIAPÓ, Nº15, APTO 205, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20710-180
ESPOLIO MARINALDO FERREIRA PINTO, BRASILEIRO(A), EMPRESARIO(A), CPF: 290.891.317-87, CASADO(A) COM **VERA LUCIA CAVADAS PINTO**, BRASILEIRO(A), FUNCIONARIO(A) PUBLICO(A), CPF 329.683.507-68,
FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos. Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA - Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subsólo e 1º Subsolo - Ed. São Marcus - 70070-902 Brasília - DF - Telefone: (31) 2105-7634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RIO DE JANEIRO / RJ

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 27/11/2023 , para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:853150 - CONTRATO: 3020300000386 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA OTTON DA FONSECA, Nº80, APTº 405 DO BLOCO 5, RESIDENCIAL SULACAP II, JARDIM SULACAP, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21741-200
WASTI PINHEIRO TELLES, BRASILEIRO(A), PENSIONISTA, CPF: 021.094.217-70, CI: 2722687 IFP RJ VIUVO(A) **E CONJUGE SE CASADO(A) ESTIVER.**
PAULO CEZAR PINHEIRO TELLES, BRASILEIRO(A), CONTABILISTA, CPF 961.872.497-04, CI: 03341350-1 IFP RJ SOLTEIRO(A), E CONJUGE SE CASADO(A) ESTIVER.
FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos. Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA - Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subsólo e 1º Subsolo - Ed. São Marcus - 70070-902 Brasília - DF - Telefone: (31) 2105-7634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RIO DE JANEIRO / RJ

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 27/11/2023 , para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:851645 - CONTRATO: 3022880203356 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA CESARIO DE MELLO, Nº 1.1.705, APARTAMENTO 204 DO BLOCO 09, PAQUETA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 23585-125
ESPOLIO NEICI LOPES SILVA, BRASILEIRO(A), BANCARIO(A), CPF: 115.536.981-86, CI: 402588 SSP DF, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RIO DE JANEIRO / RJ

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 27/11/2023 , para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:3537093 - CONTRATO: 3226430000130 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MINISTRO MOREIRA DE ABREU, Nº315, APTº 105 DO BOCLO I, OLARIA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21071-485
WILSON AGOSTINHO DE PINHO, BRASILEIRO(A), MAJOR, CPF: 362.911.967-00, CI: 055783 IPMERJ SOLTEIRO(A) E CONJUGE, SE CASADO(A) ESTIVER.
FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos. Credor cessionário

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Prazão Aos Clientes Credores Devedores Fiduciários, ADEMIR [illegible] CPF [illegible], [illegible] Rua Mariz e Barros, 141, sala 402, Bairro São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24.360-000,